



GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 3.117.417,18, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.”.

Senhores Parlamentares, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas correntes da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, até o valor de R\$ 3.117.417,18 (três milhões, cento e dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais e dezoito centavos), alocado na natureza de despesa constante do Anexo II, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, a mencionada proposta justifica-se pela necessidade de ampliação do atendimento escolar por meio das unidades escolares, caracterizadas como Colégio Tiradentes da Polícia Militar, com criação estabelecida no artigo 22 da Constituição do Estado de Rondônia, regulamentada no Decreto nº 4.878, de 27 de novembro de 1990 e nas Leis nº 3.161, de 27 de agosto de 2013 e nº 4.058, de 15 de maio de 2017.

Insta ressaltar, que as ações criadas atenderão as remunerações de militares das unidades CTPM, já existentes.

Informamos ainda, que o Crédito Adicional para atender a Unidade Orçamentária SEDUC, cria Ações no Orçamento Anual no exercício de 2020 e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, período de 2020-2023, com a especificação e o seguinte detalhamento:

1 - AÇÃO 2430 - REMUNERAR SERVIDORES MILITARES RECONVOCADOS.

- Finalidade: Remunerar profissionais da reserva militar do Estado que desenvolverão atividades de apoio pedagógico e/ou na gestão escolar das escolas modelos CTPM - Escolas Militares ou Cívico Militar.;
- Modo de Execução: Pagamento de soldo e demais despesas obrigatórias, decorrentes dos serviços profissionais desenvolvidos por militares da reserva reconvocados.;
- Forma de implementação: Direta;
- Função: 12 - Educação;

- Sub-Função: 368 - Educação Básica;
 - Esfera: Fiscal;
 - Descrição do Produto: Militares reconvocados atendidos;
 - Unidade de Medida: Unidade (Não Acumulativa);
 - Meta Física: Região I - 37; Região II -13; Região V - 13; Região VII -
- 12.

2 - AÇÃO 2432 - ATENDER MILITARES RECONVOCADOS COM AUXÍLIOS

- Finalidade: Realizar pagamentos de auxílios a militares da reserva remunerada -RR, que desenvolverão atividades de apoio pedagógico e/ou na gestão escolar das escolas modelo CTPM - Escolas Militares ou Cívico Militar;
 - Modo de Execução: pagamento de auxílio alimentação e auxílio fardamento a militares reconvocados;
 - Forma de implementação: Direta;
 - Função: 12 - Educação;
 - Sub-Função: 368 - Educação Básica;
 - Esfera: Fiscal;
 - Descrição do Produto: Militares reconvocados atendidos;
 - Unidade de Medida: Unidade (Não Acumulativa);
 - Meta Física: Região I - 37; Região II -13; Região V - 13; Região VII -
- 12.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências, consoante os mandamentos legais insculpidos no § 1º do inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo nos termos do artigo 41 da Constituição do Estado e que seja adotado o Regime de Urgência, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador**, em 13/01/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9705608** e o código CRC **7D9729E0**.



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 3.117.417,18, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ R\$ 3.117.417,18 (três milhões, cento e dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais e dezoito centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, conforme especificadas no Anexo II.

Art. 2º. Fica criada no Orçamento Anual do exercício de 2020, Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, conforme detalhamento especificado no Anexo III, as seguintes Ações:

I - 2430 - Remunerar Servidores Militares Reconvocados; e

II - 2432 - Atender Militares Reconvocados com auxílios.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput*, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e no valor especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO		ANULA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			3.117.417,18
16.001.12.368.2125.2386	DISTRIBUIR MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES	3.3.50	0100	3.117.417,18
TOTAL				R\$ 3.117.417,18

ANEXO II

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO
SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			3.117.417,18
16.001.12.368.1015.2430	REMUNERAR SERVIDORES MILITARES RECONVOCADOS	3.1.90	0100	2.723.352,18
15.001.12.368.1015.2432	ATENDER MILITARES RECONVOCADOS COM AUXÍLIOS	3.3.90	0100	394.065,00
TOTAL				R\$ 3.117.417,18

ANEXO III

<p>Cria Programa e Ações na Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e na Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, em atendimento a Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.</p>
<p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16.001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</p>
<p>1 - AÇÃO 2430 - REMUNERAR SERVIDORES MILITARES RECONVOCADOS</p>
<p>Finalidade: Remunerar profissionais da reserva militar do Estado que desenvolverão atividades de apoio pedagógico e/ou na gestão escolar das escolas modelos CTPM - Escolas Militares ou Cívico Militar.</p>
<p>Modo de Execução: Pagamento de soldo e demais despesas obrigatórias, decorrentes dos serviços profissionais desenvolvidos por militares da reserva reconvocados;</p>
<p>Forma de Implementação: Direta;</p>
<p>Função: 12 -Educação;</p>
<p>Sub-Função: 368 - Educação Básica;</p>
<p>Esfera: Fiscal;</p>

Descrição do Produto: Militares reconvocados atendidos;
Unidade de Medida: Unidade (Não Acumulativa);
Meta Física: Região I - 37; Região II -13; Região V- 13; Região VII – 12.
2 - AÇÃO 2432 - ATENDER MILITARES RECONVOCADOS COM AUXÍLIOS
Finalidade: Realizar pagamentos de auxílios a militares da reserva remunerada -RR, que desenvolverão atividades de apoio pedagógico e/ou na gestão escolar das escolas modelo CTPM - Escolas Militares ou Cívico Militar;
Modo de Execução: pagamento de auxílio alimentação e auxílio fardamento a militares reconvocados;
Forma de Implementação: Direta;
Função: 12 - Educação;
Sub-Função: 368 - Educação Básica;
Esfera: Fiscal;
Descrição do Produto: Militares reconvocados atendidos;
Unidade de Medida: Unidade (Não Acumulativa).
Meta Física: Região I - 37; Região II -13; Região V- 13; Região VII – 12.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador**, em 13/01/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9705668** e o código CRC **E59B5C60**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.013673/2020-84

SEI nº 9705668



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

ERRATA

MINUTA DE MENSAGEM N. DE DE DE 2020

Excelentíssimos Senhores Membros da Assembleia Legislativa:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional especial por Anulação no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia para o exercício de 2020 e no Plano Plurianual 2020-2023.

Senhores Parlamentares, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas correntes da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação até o valor de R\$ 3.117.417,18 (três milhões, cento e dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais e dezoito centavos), e alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, que acompanha o projeto de lei em pauta.

A mencionada proposta solicitada atenderá a proposta de Governo de ampliação do atendimento escolar por meio das unidades escolares caracterizadas como Colégio Tiradentes da Polícia Militar, com criação estabelecida no artigo 22 da Constituição do Estado de Rondônia, tendo, posteriormente, regulamentação pelo Decreto Estadual nº 4.878/1990 e criação de outras unidades amparada pela Leis Estadual nº 3.161/2019 e Lei 4.058/2017.

A priori, as ações criadas atenderão as remunerações de militares das 7 unidades CTPM já existentes (I-Porto Velho, II-Jacy-Paraná, III-Ariquemes, IV-Ji-Paraná, V-Vilhena, VI-Ji-Paraná, VII-Porto Velho).

Informamos ainda que o crédito adicional especial para atender a Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação, cria as ações no orçamento anual no exercício de 2020 e no plano plurianual para os próximos 4 anos com seguinte detalhamento:

1 - AÇÃO 2430 - REMUNERAR SERVIDORES MILITARES RECONVOCADOS.

- Finalidade: Remunerar profissionais da reserva militar do Estado que desenvolverão atividades de apoio pedagógico e/ou na gestão escolar das escolas modelos CTPM - Escolas Militares ou Cívico Militar.;
- Modo de Execução: Pagamento de soldo e demais despesas obrigatórias decorrentes dos serviços profissionais desenvolvidos por militares da reserva reconvocados.;
- Forma de implementação: Direta;
- Função: 12 - Educação;
- Sub-Função: 368 - Educação Básica;
- Esfera: Fiscal;
- Descrição do Produto: Militares reconvocados atendidos;
- Unidade de Medida: Unidade (Não Acumulativa);
- Meta Física: Região I - 37; Região II -13; Região V- 13; Região VII - 12.

2 - AÇÃO 2432 - ATENDER MILITARES RECONVOCADOS COM AUXÍLIOS

- Finalidade: Realizar pagamentos de auxílios a militares da reserva remunerada -RR que desenvolverão atividades de apoio pedagógico e/ou na gestão escolar das escolas modelo CTPM - Escolas Militares ou Cívico Militar;
- Modo de Execução: pagamento de auxílio alimentação e auxílio fardamento a militares reconvocados;
- Forma de implementação: Direta;
- Função: 12 - Educação;
- Sub-Função: 368 - Educação Básica;
- Esfera: Fiscal;
- Descrição do Produto: Militares reconvocados atendidos;
- Unidade de Medida: Unidade (Não Acumulativa);
- Meta Física: Região I - 37; Região II -13; Região V- 13; Região VII - 12.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial

estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MINUTA DO PROJETO DE LEI N. DE DE DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional especial por Anulação até o valor de R\$ 3.117.417,18 em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional especial por Anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o valor de R\$ R\$ 3.117.417,18 (três milhões, cento e dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais e dezoito centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação conforme especificado no anexo II.

Art. 2º. Fica criada no orçamento Anual do exercício de 2020 na Lei n. 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e no Plano Plurianual de 2020-2023(Lei n. 4.647, de 18 de novembro de 2019) mas ações 2430 - Remunerar Servidores Militares Reconvocados e 2432 - Atender Militares Reconvocados com auxílios conforme detalhamento especificado no anexo III.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no valor especificado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de
de 2020, 132º da República

ANEXO I**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO
ANULA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			3.117.417,18
16.001.12.368.2125.2386	DISTRIBUIR MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES	3.3.50	0100	3.117.417,18
TOTAL				R\$ 3.117.417,18

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO
SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			3.117.417,18
16.001.12.368.1015.2430	REMUNERAR SERVIDORES MILITARES RECONVOCADOS	3.1.90	0100	2.723.352,18
16.001.12.368.1015.2432	ATENDER MILITARES RECONVOCADOS COM AUXÍLIOS	3.3.90	0100	394.065,00
TOTAL				R\$ 3.117.417,18

ANEXO III

Cria as ações na Lei n. 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e no plano plurianual Lei n. 4.647, de 18 de novembro de 2019 (Plano Plurianual de 2020-2023) em atendimento a Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16.001 -SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1 - AÇÃO 2430 - REMUNERAR SERVIDORES MILITARES RECONVOCADOS

Finalidade: Remunerar profissionais da reserva militar do Estado que desenvolverão atividades de apoio pedagógico e/ou na gestão escolar das escolas modelos CTPM - Escolas Militares ou Cívico Militar.

Modo de Execução: Pagamento de soldo e demais despesas obrigatórias decorrentes dos serviços profissionais desenvolvidos por militares da reserva reconvocados;

Forma de Implementação: Direta;

Função: 12 -Educação;

Sub-Função: 368 - Educação Básica;

Esfera: Fiscal;

Descrição do Produto: Militares reconvocados atendidos;

Unidade de Medida: Unidade (Não Acumulativa);

Meta Física: Região I - 37; Região II -13; Região V- 13; Região VII – 12.

2 - AÇÃO 2432 - ATENDER MILITARES RECONVOCADOS COM AUXÍLIOS

Finalidade: Realizar pagamentos de auxílios a militares da reserva remunerada -RR que desenvolverão atividades de apoio pedagógico e/ou na gestão escolar das escolas modelo CTPM - Escolas Militares ou Cívico Militar;

Modo de Execução: pagamento de auxílio alimentação e auxílio fardamento a militares reconvocados;

Forma de Implementação: Direta;

Função: 12 - Educação;

Sub-Função: 368 - Educação Básica;

Esfera: Fiscal;

Descrição do Produto: Militares reconvocados atendidos;

Unidade de Medida: Unidade (Não Acumulativa).

Meta Física: Região I - 37; Região II -13; Região V- 13; Região VII – 12.



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/01/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9711075** e o código CRC **DF5F2DEA**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0035.013673/2020-84

SEI nº 9711075



GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 8, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com atenciosos cumprimentos, nos termos do artigo 183, inciso II, do Regimento Interno dessa Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, solicito os bons préstimos de Vossas Excelências para admitirem a presente Emenda Substitutiva, em anexo, nos termos que especifica, ao Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 3.117.417,18, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.”, encaminhado pelo Executivo por meio da Mensagem nº 5, de 13 de janeiro de 2020.

Além disso, nobres Parlamentares, cumpre rememorar que a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas correntes da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, até o valor de R\$ 3.117.417,18 (três milhões, cento e dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais e dezoito centavos), alocado na natureza de despesa constante do Anexo II, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, a mencionada proposta justifica-se pela necessidade de ampliação do atendimento escolar por meio das unidades escolares, caracterizadas como Colégio Tiradentes da Polícia Militar, com criação estabelecida no artigo 22 da Constituição do Estado de Rondônia, regulamentada no Decreto nº 4.878, de 27 de novembro de 1990 e nas Leis nº 3.161, de 27 de agosto de 2013 e nº 4.058, de 15 de maio de 2017.

Insta ressaltar, que as ações criadas atenderão as remunerações de militares da reserva remunerada das unidades CTPM, já existentes.

Informamos ainda, que o Crédito Adicional Especial para atender a Unidade Orçamentária SEDUC, cria Ações no Orçamento Anual no exercício de 2020 e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, período de 2020-2023, com a especificação e o seguinte detalhamento:

1 - AÇÃO 2430 - REMUNERAR MILITARES DA RESERVA REMUNERADA CONVOCADOS.

- Finalidade: Remunerar militares da reserva remunerada do Estado de Rondônia que desenvolverão atividades de apoio pedagógico e/ou na gestão escolar das escolas modelos CTPM - Escolas Militares ou Cívico Militar;
- Modo de Execução: Pagamento de gratificação de convocação

extraordinária ao corpo de voluntários de militares do Estado de Rondônia da reserva remunerada e demais despesas obrigatórias, decorrentes dos serviços desenvolvidos por militares da reserva remunerada convocados, de acordo com o previsto em Lei;

- Forma de implementação: Direta;
- Função: 12 - Educação;
- Subfunção: 368 - Educação Básica;
- Esfera: Fiscal;
- Descrição do Produto: Militares da reserva remunerada convocados atendidos;
- Unidade de Medida: Unidade (Não Acumulativa);
- Meta Física: Região I - 37; Região II -13; Região V - 13; Região VII - 12.

2 - AÇÃO 2432 - ATENDER MILITARES DA RESERVA REMUNERADA CONVOCADOS COM AUXÍLIOS E INDENIZAÇÕES

- Finalidade: Realizar pagamentos de auxílios e indenizações a militares da reserva remunerada convocados, que desenvolverão atividades de apoio pedagógico e/ou na gestão escolar das escolas modelo CTPM - Escolas Militares ou Cívico-Militar;
- Modo de Execução: pagamento de auxílio alimentação, auxílio fardamento e indenizações a militares da reserva remunerada convocados, de acordo com o previsto em Lei;
- Forma de implementação: Direta;
- Função: 12 - Educação;
- Subfunção: 368 - Educação Básica;
- Esfera: Fiscal;
- Descrição do Produto: Militares da reserva remunerada convocados atendidos;
- Unidade de Medida: Unidade (Não Acumulativa);
- Meta Física: Região I - 37; Região II -13; Região V - 13; Região VII - 12.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências, consoante os mandamentos legais insculpidos no § 1º do inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo nos termos do artigo 41 da Constituição do Estado e que seja adotado o Regime de Urgência, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ATÍLIO SALAZAR**



MARTINS, Vice-Governador, em 15/01/2020, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9735001** e o código CRC **F31622AA**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.013673/2020-84

SEI nº 9735001



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 3.117.417,18, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ R\$ 3.117.417,18 (três milhões, cento e dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais e dezoito centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, conforme especificadas no Anexo II.

Art. 2º. Fica criada no Orçamento Anual do exercício de 2020, Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, conforme detalhamento especificado no Anexo III, as seguintes Ações:

I - 2430 - Remunerar Militares da reserva remunerada convocados; e

II - 2432 - Atender Militares da reserva remunerada convocados com auxílios e indenizações.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput*, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e no valor especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

ANULA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			3.117.417,18
16.001.12.368.2125.2386	DISTRIBUIR MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES	3.3.50	0100	3.117.417,18
TOTAL				RS 3.117.417,18

ANEXO II

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO
SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			3.117.417,18
16.001.12.368.1015.2430	REMUNERAR MILITARES DA RESERVA REMUNERADA CONVOCADOS	3.1.90	0100	2.723.352,18
15.001.12.368.1015.2432	ATENDER MILITARES DA RESERVA REMUNERADA CONVOCADOS COM AUXÍLIOS E INDENIZAÇÕES	3.3.90	0100	394.065,00
TOTAL				R\$ 3.117.417,18

ANEXO III

<p>Cria Programa e Ações na Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e na Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, em atendimento a Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.</p>
<p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16.001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</p>
<p>1 - AÇÃO 2430 - REMUNERAR MILITARES DA RESERVA REMUNERADA CONVOCADOS</p>
<p>Finalidade: Remunerar militares da reserva remunerada do Estado de Rondônia que desenvolverão atividades de apoio pedagógico e/ou na gestão escolar das escolas modelos CTPM - Escolas Militares ou Cívico-Militar.</p>
<p>Modo de Execução: Pagamento de gratificação de convocação extraordinária ao corpo voluntário de militares do Estado de Rondônia da reserva remunerada e demais despesas obrigatórias, decorrentes dos serviços desenvolvidos por militares da reserva remunerada convocados, de acordo com o previsto em Lei;</p>
<p>Forma de Implementação: Direta;</p>
<p>Função: 12 -Educação;</p>
<p>Subfunção: 368 - Educação Básica;</p>
<p>Esfera: Fiscal;</p>
<p>Descrição do Produto: Militares da reserva convocados atendidos;</p>
<p>Unidade de Medida: Unidade (Não Acumulativa);</p>

Meta Física: Região I - 37; Região II -13; Região V- 13; Região VII – 12.

2 - AÇÃO 2432 - ATENDER MILITARES DA RESERVA REMUNERADA CONVOCADOS COM AUXÍLIOS E INDENIZAÇÕES

Finalidade: Realizar pagamentos de auxílios e indenizações a militares da reserva remunerada convocados, que desenvolverão atividades de apoio pedagógico e/ou na gestão escolar das escolas modelo CTPM - Escolas Militares ou Cívico-Militar;

Modo de Execução: pagamento de auxílio alimentação, auxílio fardamento e indenizações a militares da reserva remunerada convocados, de acordo com o previsto em Lei;

Forma de Implementação: Direta;

Função: 12 - Educação;

Subfunção: 368 - Educação Básica;

Esfera: Fiscal;

Descrição do Produto: Militares da reserva remunerada convocados atendidos;

Unidade de Medida: Unidade (Não Acumulativa).

Meta Física: Região I - 37; Região II -13; Região V- 13; Região VII – 12.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador**, em 15/01/2020, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9735144** e o código CRC **D742A66F**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.013673/2020-84

SEI nº 9735144



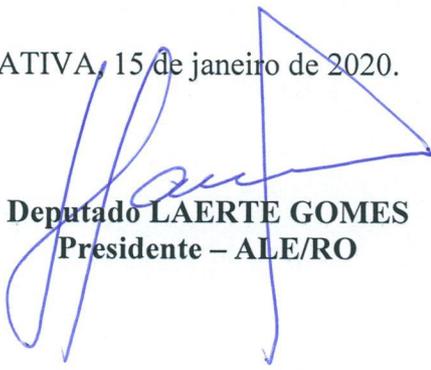
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 03/2020-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 385/2020, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 3.117.417,18, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de janeiro de 2020.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 385/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 3.117.417,18, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ R\$ 3.117.417,18 (três milhões, cento e dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais e dezoito centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, conforme especificadas no Anexo II.

Art. 2º Fica criada no Orçamento Anual do exercício de 2020, Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, conforme detalhamento especificado no Anexo III, as seguintes Ações:

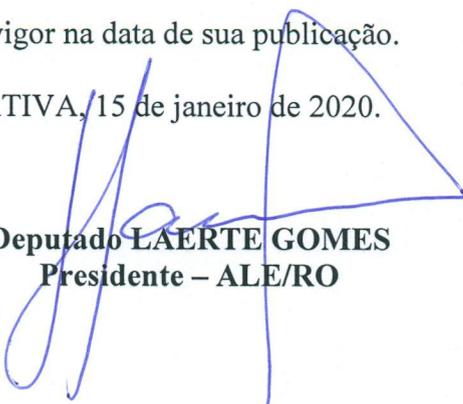
I - 2430 - Remunerar Militares da reserva remunerada convocados; e

II - 2432 - Atender Militares da reserva remunerada convocados com auxílios e indenizações.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput*, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e no valor especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de janeiro de 2020.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

ANULA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			3.117.417,18
16.001.12.368.2125.2386	DISTRIBUIR MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES	3.3.50	0100	3.117.417,18
TOTAL				RS 3.117.417,18

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			3.117.417,18
16.001.12.368.1015.2430	REMUNERAR MILITARES DA RESERVA REMUNERADA CONVOCADOS	3.1.90	0100	2.723.352,18
15.001.12.368.1015.2432	ATENDER MILITARES DA RESERVA REMUNERADA CONVOCADOS COM AUXÍLIOS E INDENIZAÇÕES	3.3.90	0100	394.065,00
TOTAL				RS 3.117.417,18



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ANEXO III

<p>Cria Programa e Ações na Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e na Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, em atendimento a Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.</p>
<p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16.001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</p>
<p>1 - AÇÃO 2430 - REMUNERAR MILITARES DA RESERVA REMUNERADA CONVOCADOS</p>
<p>Finalidade: Remunerar militares da reserva remunerada do Estado de Rondônia que desenvolverão atividades de apoio pedagógico e/ou na gestão escolar das escolas modelos CTPM - Escolas Militares ou Cívico-Militar.</p>
<p>Modo de Execução: Pagamento de gratificação de convocação extraordinária ao corpo voluntário de militares do Estado de Rondônia da reserva remunerada e demais despesas obrigatórias, decorrentes dos serviços desenvolvidos por militares da reserva remunerada convocados, de acordo com o previsto em Lei;</p>
<p>Forma de Implementação: Direta;</p>
<p>Função: 12 -Educação;</p>
<p>Subfunção: 368 - Educação Básica;</p>
<p>Esfera: Fiscal;</p>
<p>Descrição do Produto: Militares da reserva convocados atendidos;</p>
<p>Unidade de Medida: Unidade (Não Acumulativa);</p>



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Meta Física: Região I - 37; Região II -13; Região V- 13; Região VII – 12.
2 - AÇÃO 2432 - ATENDER MILITARES DA RESERVA REMUNERADA CONVOCADOS COM AUXÍLIOS E INDENIZAÇÕES
Finalidade: Realizar pagamentos de auxílios e indenizações a militares da reserva remunerada convocados, que desenvolverão atividades de apoio pedagógico e/ou na gestão escolar das escolas modelo CTPM - Escolas Militares ou Cívico-Militar;
Modo de Execução: pagamento de auxílio alimentação, auxílio fardamento e indenizações a militares da reserva remunerada convocados, de acordo com o previsto em Lei;
Forma de Implementação: Direta;
Função: 12 - Educação;
Subfunção: 368 - Educação Básica;
Esfera: Fiscal;
Descrição do Produto: Militares da reserva remunerada convocados atendidos;
Unidade de Medida: Unidade (Não Acumulativa).
Meta Física: Região I - 37; Região II -13; Região V- 13; Região VII – 12.